



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE CONTRATOS
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO Nº: 60550.024317/2019-55

TERMO ADITIVO Nº 29/2023-HFA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 099/HFA, de 26 de maio de 2022, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.415.117/0001-20, sediada no SIG Sul Quadra 03 nº 60 2º. Andar, Brasília-DF, CEP:70.610-430, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NILTON ROCHA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.950.670, expedida pelo CREA/SC, e CPF nº 219.093.009-00, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, Anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e a Cláusula

Segunda do Contrato nº 22/2020- HFA, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Prorrogar, a vigência do Contrato nº 22/2020-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de **1º de julho de 2023 até 30 de junho de 2024**.

1.2. Ratificar, o valor da contraprestação anual dos serviços estimado em **R\$ 478.181,76 (quatrocentos e setenta e oito mil cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2023 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), Programa de Trabalho 05.122.0032.2000.0001, Fonte 0100 e PTRES 168699, referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica – constantes do Orçamento Geral da União/2023 e para o ano de 2024, a dotação orçamentária será indicada tão logo seja disponibilizada.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 22/2020-HFA, equivalente a 5% (cinco) por cento do instrumento contratual, podendo escolher qualquer das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1 (EB)
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Contratada:

NILTON ROCHA
Representante legal da empresa Rocha Bressan Engenharia Industria e Comercio LTDA

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos/HFA

SIDI DOS SANTOS BRITO – 3º SGT TT
Fiscal Administrativo do Contrato nº 22/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **NILTON ROCHA, Usuário Externo**, em 05/06/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sidi dos Santos Brito, Auxiliar**, em 13/06/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 13/06/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Ordenador de Despesas**, em 13/06/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6304544** e o código CRC **1E0FEA85**.
